



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 3.192-C DE 2012

Institui o ano de 2013 como o Ano  
Nacional do Esporte Feminino.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o ano de 2013 como o Ano  
Nacional do Esporte Feminino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ASSIS MELO  
Relator